



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 108, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Inclui o §4º no artigo 7º da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, que altera a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, resolve:

Art. 1º Incluir o §4º no artigo 7º da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço de mesma data, ficando inalterados os demais termos:

“§4º Especificamente, os PTUs vigentes no exercício de 2023, que foram prorrogados até 27 de julho de 2024, conforme Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 80, de 10 de novembro de 2023, ficam prorrogados, automaticamente, até 31 de outubro de 2024, visando a normatização do Novo Programa de Gestão da UFF que se encontra em fase de adequação, com base na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023; na Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023; e, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####